



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 216/2021 ORIGINADO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021/ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 "CARONA" - REALIZADA PELA (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA / MT), PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP ZERO QUILOMETRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS-MT. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA MARCIA ANDREIA DOS SANTOS YAKABE PASSAGENS – ME

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

MARCIA ANDREIA DOS SANTOS YAKABE PASSAGENS – ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 10.231.478/0001-86, localizada a praça dos colonizadores, terminal rodoviário, telefone (66) 3556-4090, representada pela sra. **Marcia Andreia dos Santos Yakabe**, proprietária, portadora do RG nº. 16568095 SSP/MT e CPF nº. 014543.531-80, doravante denominada de **CONTRATADA**.

DA FINALIDADE

O presente termo de aditivo tem como finalidade o reajuste de VALOR, conforme solicitação da Empresa em anexo e aprovação do Secretário de Saúde Nolar, e conseqüentemente o PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato 216/2021, por mais 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, Artigo 2.3, passa ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

MARCIA ANDREIA DOS SANTOS YAKABE PASSAGENS - ME
CNPJ SOB O N° 10.231.478/0001-86.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO – TIPO PICK UP ZERO KM UTILITARIO, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL (FLEX), MINIMO (02) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA, BRANCA, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA RE, TAPETES DE BORRACHA, COM CARROCERIA ABERTA PARA TRANSPORTE DE CARGA LEVE COM CAPACIDADE MINIMA DE CACAMBA 683 LITROS CARGA UTIL MINIMA DE 650 KG, POTENCIA MINIMA DE 101 CV, COM 04 CILINDROS, RODAS EM LIGA LEVE ARO 15, (MINIMO); CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE 50 LITROS; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANCA CONTRAN; PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA LEVE. LOCACAO SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. OBS. AS DESPESAS COM MOTORISTA E MANUTENCAO E ABASTECIMENTO SERAO POR CONTA DA CONTRATANTE.	01	MÊS	12	2.844,00	34.128,00
(Trinta E Quatro Mil Cento E Vinte E Oito Reais).						

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, Artigo 4.1, passa a ter a seguinte redação:

4.1. O valor total estimado do contrato é de R\$ 34.128,00 (Trinta E Quatro Mil Cento E Vinte E Oito Reais.), devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 17/11/2022 a 17/11/2023.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos/MT, 17 de novembro de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCIA ANDREIA DOS SANTOS YAKABE
PASSAGENS – ME
CNPJ Sob o nº. 10.231.478/0001-86.
Marcia Andreia Dos Santos Yakabe
REPRESENTANTE
CONTRATADA

Fabio Junior Silva Pedroso
CPF 006.458.971-40
TESTEMUNHA

Jefferson Sabino Silva Alvarenga
CPF 042.165.031-10
TESTEMUNHA